

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 091/2026

Processo 050/2026

Objeto: Verificação da recomposição do pavimento asfáltico após intervenções na rede de água e/ou esgoto.

Em 20 de março de 2026, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria nos reparos executados no pavimento asfáltico em decorrência de intervenções realizadas pela Concessionária BRK Ambiental na rede de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário.

Conforme registrado no Termo de Vistoria nº 049/2026, foram identificados 20 (vinte) pontos com inadequações na recomposição do pavimento asfáltico, relacionados a seguir:

Qtd.	Logradouro
1	Rua 29 de julho, 304
2	Rua Dr. Carlindo Valeriani, 688
3	PV – Rua Dr. Carlindo Valeriani, 961
4	Rua Cel João Procópio 41
5	Rua Francisco Prado, 364
6	Rua Francisco Prado, 502
7	Rua Francisco Prado, 505
8	Rua Francisco Prado, 550
9	Rua Francisco Prado, 766
10	Rua Francisco Prado, 1795
11	Rua Francisco Prado x Rua Erlindo Salzano
12	Rua Nelson Pereira Lopes, 1203
13	Rua 19 de outubro, 91
14	Rua 19 de outubro, 307
15	Rua Constantino João, 170
16	Rua Constantino João, 427
17	Rua Constantino João, 444
18	Rua Constantino João, 627
19	Rua Inácio Pinto Bernardo, 142
20	Rua Indalécio Resende, 40

Tabela 1 – Pontos com não conformidades identificadas na recomposição do pavimento.

Em razão das Não Conformidades (NCs) constatadas, foi lavrado o Termo de Notificação nº 041/2026, por meio do qual a Concessionária BRK Ambiental foi formalmente notificada para promover os reparos necessários à adequada recomposição do pavimento asfáltico, no prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade com as disposições do Contrato de Concessão.

A Concessionária apresentou o Ofício nº OF-097-26-RS, por meio do qual solicitou dilação do prazo para a execução das correções das demais Não Conformidades identificadas. Considerando que as Não Conformidades não comprometem a continuidade ou a segurança da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a equipe de fiscalização da ARMPF deferiu o pedido de prorrogação.

Posteriormente, a Concessionária protocolou o Ofício nº OF-138/26-RS, no qual apresentou documentação comprobatória da conclusão dos serviços de recomposição do pavimento.

Em vistoria de verificação realizada posteriormente, a equipe de fiscalização da ARMPF constatou *in loco* que os reparos foram executados de forma satisfatória, encontrando-se em conformidade com as exigências estabelecidas.

Conclusão

Após análise da documentação apresentada e da vistoria de verificação realizada pela equipe técnica da ARMPF, conclui-se que a Concessionária BRK Ambiental promoveu a regularização das 20 (vinte) Não Conformidades apontadas no Termo de Vistoria nº 049/2026.

Porto Ferreira, 27 de julho de 2026.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador